



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 7197, DE 2002, DO SENADO FEDERAL, QUE "ACRESCENTA AOS ARTS. 104 E 105 DA LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PARA PERMITIR A APLICAÇÃO DE MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS AOS INFRATORES QUE ATINGIREM A MAIORIDADE PENAL", E APENSADOS

REQUERIMENTO Nº _____ DE 2017
(Da Sra. Erika Kokay)

Requer que esta Comissão Especial encaminhe, aos órgãos que especifica, os relatórios de autoria da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara Federal; do Conselho Distrital de Promoção e Defesa de Direitos Humanos do DF (CDDPH); e do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (SDH/PR), relativos à situação das unidades com restrição de liberdade do Distrito Federal; e ainda, as notas taquigráficas referentes à audiência pública realizada por esta Comissão em 14/03/2017.

Senhor Presidente,

Com fundamento nos dispositivos regimentais, requeremos a esta Comissão Especial o encaminhamento, aos órgãos que especifica, dos relatórios da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara Federal; do Conselho Distrital de Promoção e Defesa de Direitos Humanos do DF (CDDPH); e do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (SDH/PR), relativos à situação das unidades com restrição de liberdade do Distrito Federal; e ainda, as notas taquigráficas referentes à audiência pública realizada por esta Comissão em 14/03/2017. Solicitamos sejam encaminhados aos seguintes órgãos: Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal; Secretaria de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do DF; Ministério Público; e Poder Judiciário.

JUSTIFICAÇÃO

Relatórios elaborados pela Comissão de Direitos Humanos, pelo Conselho Distrital de Promoção e Defesa de Direitos Humanos do DF



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(CDDPH) e pelo Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, bem demonstram a grave situação do Sistema Socioeducativo da capital federal.

Dentre os inúmeros gargalos, a adequação de todas as unidades conforme as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) para o alcance dos objetivos da política de ressocialização constitui uma das maiores urgências do Sistema Socioeducativo do DF.

É de se destacar, ainda, a ausência sistemática da oferta de atividades coletivas para os socioeducandos, a falta de acesso a políticas que contribuam para a reinserção familiar e comunitária; a falta de integração do atendimento das unidades com outras políticas públicas de saúde, educação, esporte, lazer, cultura, etc., bem como a carência de oficinas/atividades profissionalizantes; além de diversos relatos de tortura e maus tratos de adolescentes.

Face ao exposto e considerando que a realidade descrita nos relatórios em epígrafe contrasta sobremaneira com qualquer proposta de recrudescimento das medidas socioeducativas, reiteramos a importância do colegiado levar tais relatórios ao conhecimento do Poder Público, como forma de contribuir para o aperfeiçoamento e implementação dos dispositivos legais à luz do ECA.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2017.

Deputada **ERIKA KOKAY – PT/DF**